

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO

CATEGORIAS REPRESENTADAS:

REPRESENTADAS: (Empregados em Empresas e Agências de Turismo. Empresas de Asseio e Conservação, **Empresas** Prestadoras de Serviços de Limpeza Pública, Coletores e Varredores, etc..., Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Públicas e Privadas, Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Condomínios, Edifícios Comerciais e Residenciais, Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas e Creches, Salões de Barbeiros e Cabeleireiros para homens, Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Lavanderias e Similares, Empresas de Conservação de Elevadores, Lustradores de Calçados, Casa de Diversões, Boates, Danceterias, Cabarets, Salões de Baile, Diversões, Clubes Recreativos, Salões de Bilhar e Empresas de

Diversões)

São José do Rio Preto - SP, 16 de Janeiro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Avenida Alberto Andaló, 3030 (8º andar) – Centro CEP 15015-000 - São José do Rio Preto **PREFEITO EDINHO ARAÚJO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Av. Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi CEP 15025-500 - São José do Rio Preto DR. ANDRÉ LUCIANO BAITELLO

FRANPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 62.842.968/0001-12

Rua Saldanha Marinho,2145 Parque Industrial São José do Rio Preto/SP CEP 15025090

REF: A PARTIR DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2024 - PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS DA LIMPEZA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - EMPRESA FRANPAV CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 62.842.968/0001-12) – LEI Nº 7.783, DE 28 DE JUNHO DE 1989.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP E REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 51.859.429/0001-70, legítimo e único representante dos empregados terceirizados nas empresas de asseio e conservação ambiental em São José do Rio Preto/SP e região, com sede a Rua Conselheiro Saraiva,317, Vila Ercília, CEP 15.013-090 no município de São José do Rio Preto – São Paulo, neste ato representado por seu DIRETOR - PRESIDENTE, vem a presença de Vossa Excelência, através deste Ofício nº 006-2024, nos termos abaixo:



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO

CATEGORIAS

REPRESENTADAS: (Empregados em Empresas e Agências de Turismo, Empresas de Asseio e Conservação, **Empresas** Prestadoras de Serviços de Limpeza Pública, Coletores e Varredores, etc..., Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Públicas e Privadas, Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Condomínios, Edifícios Comerciais e Residenciais, Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas e Creches, Salões de Barbeiros e Cabeleireiros para homens, Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Lavanderias e Similares, Empresas de Conservação de Elevadores, Lustradores de Calçados, Casa de Diversões, Boates, Danceterias, Cabarets, Salões de Baile, Diversões, Clubes Recreativos, Salões de Bilhar e Empresas de Diversões)

Considerando que a FRANPAV CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 62.842.968/0001-12), empresa terceirizada responsável pela limpeza das unidades de Saúde de São José do Rio Preto/SP, não efetuou o pagamento/fornecimento do tíquete-refeição aos trabalhadores (as) da limpeza até a presente data, referente ao mês de dezembro/2023.

Considerando que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, já aplicou as penalidades contratuais previstas no contrato da FRANPAV com a Secretaria de Municipal Saúde, concedendo o prazo de 05 (cinco) dia úteis para regularização dos benefícios normativos, e o mesmo encerra sextafeira, 19 de janeiro de 2024.

Considerando que o departamento jurídico da empresa FRANPAV informou ao SETH, na data de hoje, quarta-feira, 17 de janeiro 2024, que não há previsão para o pagamento do benefício do tíquete-refeição, bem como, do vale-alimentação, a qual o prazo é o dia 20 do mês subsequente ao trabalhado para o seu fornecimento.

Considerando que cabe ao sindicato a defesa dos direitos e interesses individuais ou coletivos da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Considerando que é obrigatório a observância pela prestadora de serviços da Convenção Coletiva de Trabalho e da legislação vigente.

Considerando que este sindicato laboral sempre atuou com transparência e na legalidade no uso das suas atribuições legais, perante as empresas privadas e a administração pública em prol dos seus filiados e associados.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO

CATEGORIAS REPRESENTADAS:

REPRESENTADAS: (Empregados em Empresas e Agências de Turismo, Empresas de Asseio e Conservação, **Empresas** Prestadoras de Serviços de Limpeza Pública, Coletores e Varredores, etc..., Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Públicas e Privadas, Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Condomínios, Edifícios Comerciais e Residenciais, Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas e Creches, Salões de Barbeiros e Cabeleireiros para homens, Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Lavanderias e Similares, Empresas de Conservação de Elevadores. Lustradores de Calçados, Casa de Diversões, Boates, Danceterias, Cabarets, Salões de Baile, Diversões, Clubes Recreativos, Salões de Bilhar e Empresas de Diversões)

RESOLVE este sindicato no uso das suas atribuições legais, OFICIAR a municipalidade e a terceirizada que a FRANPAV CONSTRUTORA LTDA deverá regularizar o tíquete-refeição dos empregados até sextafeira, 19 de janeiro de 2024.

Todavia, caso não ocorra o fornecimento do benefício refeição na data apontada, a partir de segunda-feira, 22 de janeiro de 2024, este sindicato laboral (SETH) está convocando todos os empregados da FRANPAV, para PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES, às 08h00 em frente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos

Atenciosamente

SERGIO DA SILVA PARANHOS DIRETOR - PRESIDENTE